



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N° 1165

DE 16 DE MAIO DE 2006



**“REVOGA A LEI N° 108 DE 10 DE JULHO DE 1986 ”QUE DISPÔE SOBRE A PENSÃO AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADOR INCAPACITADO DURANTE O EXERCÍCIO DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito silenciou-se, cabendo ao Presidente da Câmara nos termos do art. 42 §7º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 23, II, “b” do Regimento Interno, promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado na Integra a Lei nº 108 de 10 de julho de 1986, que Dispõe Sobre a Pensão ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador incapacitado durante o exercício do cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

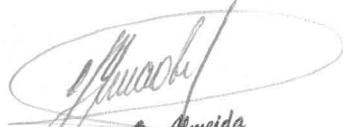
  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 1008/05 já conferido com a Lei nº 1165/06 de 16/05/2006, para arquivo.

Em 19/05/06.



Maria Araújo O. Almeida  
Secretaria Legislativa e  
de apoio Palamentar  
189/GP/CMOPO/RO